



Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

## Plano de Atividades e Orçamento 2018

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral  
realizada a 11 de dezembro de 2017



## Proposta de Plano de Atividades e Orçamento 2018

### Missão

Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País, bem como a prossecução de políticas na área do voluntariado.

### Capital Social

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e dois mil euros, representado por trezentos e dois títulos, de mil euros cada um, correspondente à soma das seguintes participações:

- a) Uma de duzentos mil euros, representado por duzentos títulos, pertencente ao Estado Português;
- b) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR;
- c) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Cooperativa Portuguesa, C.C.R.L. - CONFECOOP;
- d) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C.C.R.L. - CONFAGRI;
- e) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS;
- f) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Misericórdias Portuguesas - UMP;
- g) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Mutualidades Portuguesas - UMP.

### Objetivos Estratégicos

Colocar a Economia Social na agenda política nacional, através da promoção do reconhecimento legal e institucional do setor;

Reforçar a aliança entre o setor da Economia Social e o Estado, através da revitalização de modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado;

Desenvolver um conjunto de programas, destinados a promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da Economia Social;

Promover e apoiar o voluntariado, o empreendedorismo social, e estimular a capacidade empreendedora dos/das cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

### Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Silva (CONFAGRI)

Vice-presidente: Paulo Gravato (União das Misericórdias Portuguesas)

Secretário: Marco Domingues (ANIMAR)

#### Direção:

Presidente: Eduardo Graça

Vice-presidente: Carla Pinto

Vogal não-executivo: Eleutério Alves (CNIS)

#### Conselho Fiscal:

Presidente: Luís Sá e Silva (União das Mutualidades Portuguesas)

Vogal/ROC: Auren Auditores & Associados, SROC, SA, representada por Victor Ladeiro

Vogal: José Jerónimo Teixeira (CONFECOOP)

# Índice

I – Linhas Orientadoras

II – Enquadramento Estratégico

III – Atribuições

IV – Atividades

V – Configuração Organizacional

VI – Ações por Departamento

VII – Orçamento para 2018

## I – Linhas Orientadoras

## I – Linhas Orientadoras

A proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) referente a 2018 dá sequência, nas suas grandes linhas, aos documentos homólogos aprovados nos anos anteriores, assumindo-se como documento orientador da atividade da CASES dando corpo à sua missão, atribuições e competências para o ano em apreço.

A CASES é uma entidade que assume a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, prevista no Código Cooperativo e no Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, sendo seu objeto, plasmado nos Estatutos, *“promover o fortalecimento do sector da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram”*.

O objeto da CASES foi, entretanto, alterado, através do Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro que criou a CASES, atribuindo-lhe novas competências, em particular, na *“prossecução de políticas na área do voluntariado”*, na elaboração, publicação e atualização em sítio próprio da *“base de dados permanente das entidades da economia social”* e na criação e manutenção *“de uma conta satélite para a economia social, desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional”*.

O objeto da CASES, reforçado e alargado, através daquele diploma, só poderá ser prosseguido persistindo nos esforços de confluência de ideias, projetos e sinergias entre todos os membros que a integram, enquanto entidade fundada numa parceria entre o Estado e as organizações privadas da Economia Social (ES).

O presente documento corresponde, por outro lado, ao cumprimento da legislação aplicável à CASES, enquanto “cooperativa de interesse público”, no enquadramento que resultou da sua qualificação como “entidade pública reclassificada” (EPR).

A ES é uma realidade consolidada em Portugal, com especificidades próprias, integrando no seu perímetro um vasto conjunto de entidades de natureza jurídica diversa, autónomas, que a Conta Satélite da Economia Social (CSES), entretanto publicada, com dados de 2013, permite conhecer nas suas variadas dimensões, quantitativas e qualitativas.

Numa breve síntese, entre 2010 e 2013 o número de entidades que constituem a economia social passou de mais de 55 mil para mais de 61 mil, registando-se um acréscimo relativo de 10,6%. Entre 2010 e 2013 a riqueza gerada (VAB) pelas Entidades de Economia Social (EES) passou de um peso de 2,8% na economia nacional para 2,9%. O emprego remunerado nas EES passou de um peso de 5,5% do total da economia em 2010, para 6,1% em 2013. As remunerações entre 2010 e 2013 também registaram um incremento do seu peso na economia nacional, passando de 4,6% para 5,3%.

A informação estatística, disponibilizada pela CASES, confirma que a ES, em Portugal, constitui um conglomerado económico/social com peso relevante na economia, e na sociedade portuguesa, através da atividade das suas entidades, a todos os níveis, em particular, na produção de bens e serviços transacionáveis e na ação social comunitária.

A ES integra entidades que se podem agrupar em duas grandes “famílias”: a de mercado e a de não mercado. No conceito adotado pela União Europeia (UE), a ES é constituída por entidades que assumem quatro formas jurídicas: cooperativas, mutualidades, fundações e associações.

Em cada país, no entanto, a ES integra entidades com designações e estatutos específicos, o que torna a sua realidade mais complexa, mas nem por isso suscetível de se confundir com os setores público, ou privado, assumindo, em Portugal, especificidade própria, por razões históricas e pelo peso relevante da sua ação, as Misericórdias e as entidades com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

No período que decorreu de meados de 2010 até ao presente, no plano institucional, com a criação da CASES e do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), assistiu-se a um assinalável progresso do setor, contribuindo para assegurar a continuidade, e previsibilidade, de políticas visando o desenvolvimento da ES, favorecendo a confluência de interesses, e vontades, entre o poder público (através do Governo) e os parceiros privados, através das suas entidades representativas.

Trata-se de um modelo que continua a conter potencial inovador pela sua natureza de parceria público/social favorecendo a interação, e intercooperação, entre as várias “famílias” da ES, contribuindo, em simultâneo, para a formulação e execução de políticas públicas, progressivamente mais adequadas às necessidades das populações e comunidades.

As novas atribuições e competências cometidas à CASES, através do Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, constituem uma oportunidade para o reforço do seu papel no desenvolvimento da economia e da coesão social a nível nacional, regional e local permitindo um mais forte reconhecimento público, institucional, legal e político do setor da ES.

A situação anteriormente descrita exige a reformulação da orgânica da CASES criando as condições para o cabal desempenho da sua missão, reforçando a sua capacidade para corresponder às legítimas expectativas das entidades da ES, na sua diversidade, envolvendo milhões de cidadãos/ãs, produtores/as, cooperadores/as, associados/as ou utentes de serviços, contribuindo para ver reconhecido, pelos poderes públicos e pela sociedade, o seu papel no desenvolvimento socioeconómico do país.

Tais circunstâncias acarretarão, por outro lado, a necessidade de um reforço das estruturas da CASES, e conseqüente ajustamento interno, sendo imprescindível que em 2018, tal objetivo seja alcançado, com novas contratações e/ou participação em programas de estágio, para assegurar o reforço da capacidade técnica e operacional da organização.

Esta estrutura de recursos humanos deverá assegurar a continuidade da paridade no que respeita ao género, promovendo este direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa [CRP], através de medidas que favoreçam a conciliação das responsabilidades profissionais com a vida familiar e a promoção de uma cultura de coresponsabilidade entre ambos os sexos, designadamente através da elaboração e implementação do Plano para a Igualdade.



## II – Enquadramento Estratégico



## II – Enquadramento Estratégico

A CRP prevê no seu artigo 82.º um “*sector cooperativo e social*” de propriedade dos meios de produção que engloba os meios de produção geridos por cooperativas, os comunitários, geridos por comunidades locais, os explorados coletivamente por trabalhadores/as e os geridos no domínio da solidariedade social por pessoas coletivas sem carácter lucrativo, designadamente entidades mutualistas.

A Lei de Bases da Economia Social (LBES), por sua vez, reconhece, nos planos institucional e jurídico o setor da ES, o que passa fundamentalmente pela delimitação do âmbito subjetivo dos seus atores e dos princípios em que os mesmos assentam, pela identificação das formas de organização e representação da ES, pela definição das linhas gerais das políticas de fomento da ES e pela identificação das vias de relacionamento das EES com os poderes públicos.

A UE tem vindo, por outro lado, a reconhecer à ES um importante papel socioeconómico, tendo sido lançadas várias iniciativas visando o seu reforço, entre as quais, a criação de estatutos supranacionais, atualmente em fases diferentes de desenvolvimento, para as cooperativas, mutualidades e associações, assim como o debate e, eventual, aprovação de um programa de apoio à ES no âmbito da UE, simultaneamente com o aprofundamento do debate de novos conceitos, e fórmulas organizativas, em que sobressai o conceito de “empresa social”.

O reconhecimento da ES tem sido consagrado por um vasto conjunto de documentos oficiais elaborados por diversas instâncias da UE sublinhando a importância e o papel da ES, ao aliar rentabilidade e solidariedade, desempenhando um papel essencial na economia europeia, criando empregos de elevada qualidade, reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania ativa, a solidariedade e um tipo de economia com valores democráticos que põe as pessoas em primeiro lugar, para além de apoiar o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica.

Nos últimos anos tem vindo, pois, a desenvolver-se um processo conducente ao reconhecimento do conceito de ES, nos planos jurídico, estatístico e como parceiro social, assumindo-se, de forma cada vez mais extensa e profunda, como fator-chave para a coesão social.

Não sendo um setor teoricamente fechado, atenta a prática, e a não uniformização dos modelos jurídicos que enquadram a atividade desenvolvida pelas potenciais componentes da ES, esta apresenta-se hoje com estatísticas iniludíveis quanto ao seu peso social e económico.

Em conclusão, não é possível deixar de encarar este setor como parceiro de pleno direito na economia e na sociedade, reconhecendo-lhe um papel ativo na superação da crise económica, financeira e social, valorizando-o no âmbito das políticas públicas, importância que o Governo, aliás, lhe tem concedido no plano prático e programático.

### **III – Atribuições**

### III – Atribuições

A missão da CASES desenvolve-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em quatro eixos de atuação:

- Eixo institucional e legal;
- Eixo do reforço da aliança entre o Estado e as organizações da ES;
- Eixo assente nos programas, medidas e ações de promoção e modernização do setor, em particular, na área estatística;
- Eixo da promoção e apoio ao voluntariado, à inovação e ao empreendedorismo social.

O objetivo central que a CASES prossegue é o de contribuir para o fortalecimento da ES e das suas entidades.

Assim, o presente Plano de Atividades assume, no contexto do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), a gestão dos programas COOPJOVEM, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, assim como o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE). Enquadra, ainda, a elaboração, publicação e atualização, em sítio próprio, da “base de dados permanente das entidades da economia social”, a elaboração, em parceria com o INE, “de uma conta satélite para a economia social, desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional”, com base em dados de 2015 ou 2016, o acompanhamento da operacionalização da medida “Cooperativa na Hora”, no âmbito da iniciativa SIMPLEX+, o desenvolvimento e consolidação do processo de credenciação *online* de cooperativas e respetiva base de dados, o Programa Nacional de Microcrédito (PNM), o Programa Social Investe, iniciativas de inovação e empreendedorismo social e a promoção da intercooperação e informação em rede, através de várias plataformas eletrónicas.

## **IV – Atividades**

## IV – Atividades

Sem prejuízo do prosseguimento da execução dos programas anteriormente enunciados, e cujas grandes linhas se desenvolvem no corpo do presente documento, tomam particular acuidade, e prioridade, no ano de 2018, as seguintes atividades:

### 1 – Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade

Prossecução de políticas na área do voluntariado, conforme atribuição conferida à CASES, através do desenvolvimento e consolidação dos projetos em título lançados no ano de 2017.

### 2 – Programa COOPJOVEM

Prosseguir os trabalhos inerentes à gestão do programa COOPJOVEM, promovendo, em simultâneo, o modelo cooperativo e o empreendedorismo coletivo, em prol com o combate ao desemprego jovem.

### 3 – Base de Dados permanente das entidades da economia social

Operacionalização e desenvolvimento da base de dados permanente das entidades da ES, conforme atribuição conferida à CASES, cujos trabalhos se iniciaram em 2017, a partir de relatório elaborado e, oportunamente, entregue ao Governo.

### 4 – Estatuto Fiscal da Economia Social

A LBES prevê no art.º 11º que “as entidades da Economia Social beneficiam de um estatuto fiscal mais favorável definido por lei em função dos respetivos substratos e natureza.” A CASES propõe-se continuar a apoiar os trabalhos a decorrerem no âmbito do CNES para a elaboração e formulação de estudos, e propostas, necessários, e adequados, para a sua viabilização.

### 5 – Desenvolvimento das atividades do CNES

O CNES é o órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas de políticas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da ES. A CASES prosseguirá o cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas pela legislação que criou o CNES.

## 6 – Relações Internacionais

No âmbito das relações internacionais a CASES propõe-se dar continuidade à sua participação nas instâncias internacionais nas quais se encontra representada, tais como o Social Economy Europe (SEE) e a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), contribuindo para os debates em curso na UE, em que avulta o “Plano de Ação para a Economia Social” e, em representação do governo, a participação no GECES (“Expert Group on Social Entrepreneurship”).

## 7 – Participação na dinamização da atividade da OCPLP

A Organização Cooperativista dos Países de Língua Oficial Portuguesa (OCPLP) é uma Associação Internacional para o Desenvolvimento (AID) que integra cooperativas dos países de língua oficial portuguesa.

## 8 – Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE)

O PAIE integra-se numa política específica de promoção do reconhecimento e da capacitação institucional das organizações da ES, que se concretiza, designadamente, na atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que contribuam, entre outros objetivos, para melhorar a capacidade de resposta das entidades da ES e do setor. Tal como previsto na primeira secção do regulamento, o Programa destina-se a financiar as ações integradas nos respetivos objetivos pelos membros da CASES. De acordo com a segunda secção do regulamento, o Programa visa, ainda, atribuir às entidades com assento no CNES um apoio complementar ao apoio atribuído às ações aprovadas no âmbito da tipologia de operação “Reforço da Capacitação Institucional dos parceiros do CNES”, do eixo prioritário 3 do PO ISE.

## 9 – Projeto de Investigação “A Economia Social em Movimento – As Organizações com Herança no Futuro”, da autoria de Álvaro Garrido e de David Pereira

Apresentação do livro em título contendo um estudo socio-histórico capaz de acrescer visibilidade às EES na sociedade portuguesa, através de um levantamento sistémico dessa realidade do passado recente, do início do século XX à atualidade.

## 10 – Apoiar o processo de criação e de desenvolvimento da Confederação da Economia Social Portuguesa (CESP)



Na sequência da assinatura da “Carta de Compromisso” para a criação da CESP, assinada na sessão final do Congresso Nacional da Economia Social, realizada em 14 de novembro de 2017, a CASES tomará as medidas mais adequadas tendo em vista apoiar a sua criação e desenvolvimento.

## **V – Configuração Organizacional**

## V – Configuração Organizacional

O organograma que integra o presente documento reflete alterações na estrutura organizacional da CASES, as quais resultam quer da experiência da atividade desenvolvida pela mesma, desde 2010, quer do alargamento das suas atribuições e competências que lhe foram cometidas pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril.

Com efeito, a experiência da atividade da CASES, que em 2010 assumiu a forma jurídica de cooperativa de interesse público, associada às exigências decorrentes das novas atribuições e competências, impõe a concretização de alterações na sua estrutura organizacional, com o impreterível reforço dos recursos humanos e materiais afetos a esta entidade, com o objetivo do cumprimento da sua missão.

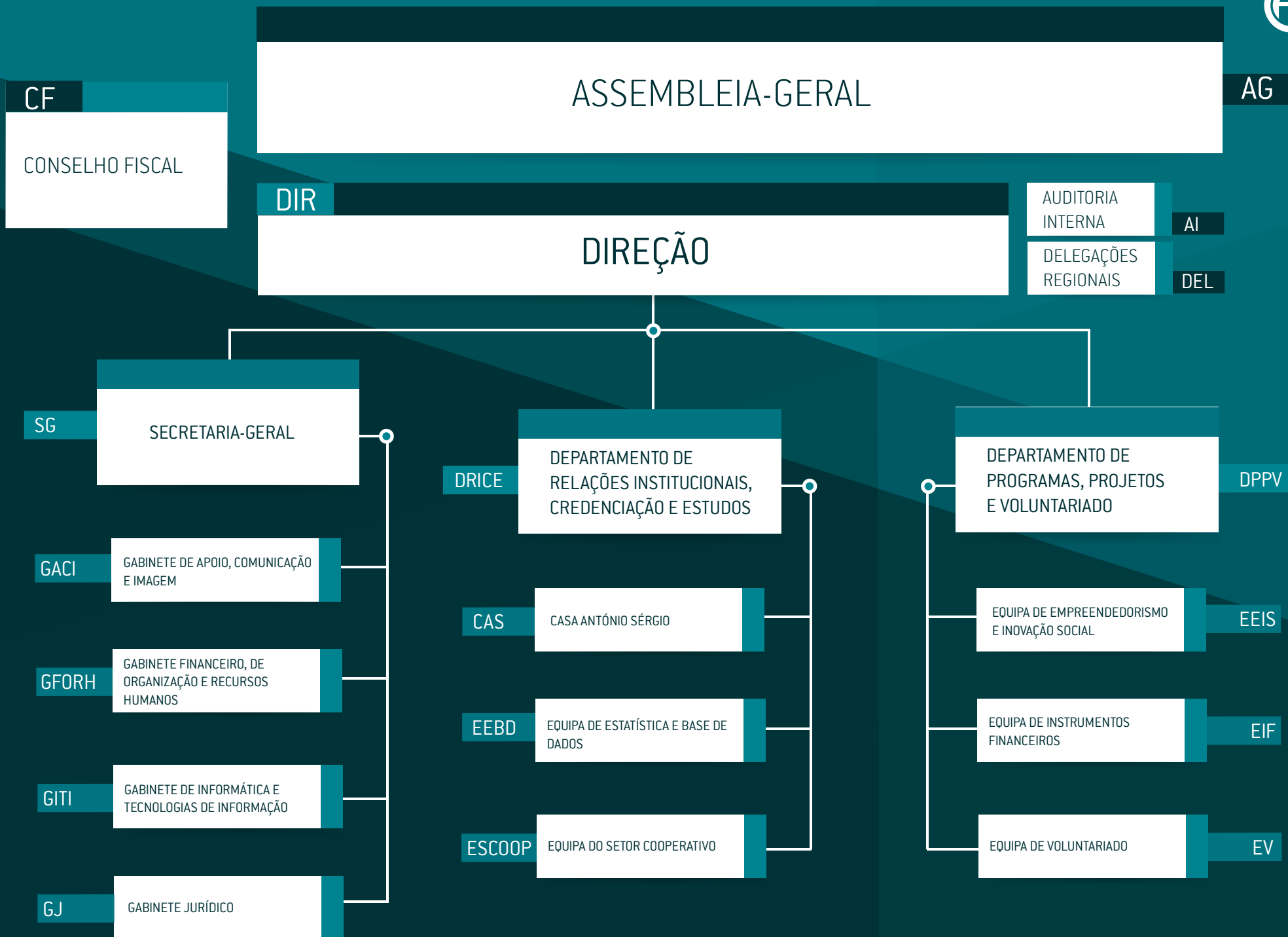
Sem prejuízo da plena fidelidade ao modelo inaugural, nos planos jurídico, estatutário e organizacional, mantendo a sua vocação de entidade que consagra uma parceria entre o Estado e as entidades de cúpula do setor da ES, tem vindo a impor-se, ainda, a necessidade de reforçar a sua Direção e de reorganizar a sua estrutura organizacional.

Assim, por um lado, a Direção passa a ser constituída por cinco membros, acrescentando à atual estrutura um/a Vice-Presidente – nomeado/a pelo membro do Governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social - e um/a Vogal não executivo/a - eleito pela Assembleia Geral, sob proposta dos membros efetivos e com exclusão do representante da parte pública - reforçando, assim, a sua capacidade de gestão.

Por outro, cria-se uma estrutura intermédia na CASES, composta por três departamentos, na dependência direta da direção. Todas as estruturas operacionais responsáveis pela execução de programas ou projetos, e respetivos responsáveis técnicos, devidamente identificados, e em consonância com as atribuições e competências da CASES, são reagrupados, para que a cada um daqueles departamentos correspondam áreas funcionais coerentes e com suficiente massa crítica em termos de pessoal técnico e administrativo, devidamente qualificados. A auditoria interna desenvolve a sua atividade segundo um plano anual de auditoria, de forma autónoma, reportando à direção, tal como as delegações.

Por fim, em consequência dos ajustamentos *supra* referidos e porquanto as instalações da sede da CASES não reúnem as condições necessárias ao acolhimento de mais colaboradores/as, a Casa António Sérgio (CAS) deverá ser dotada de condições para acolher os serviços do Departamento de Relações Institucionais, Credenciação e Estudos o qual assume os programas,

projetos e ações que diretamente lhe estão cometidos e que respeitam, em particular, ao setor cooperativo, ao tratamento de dados, à estatística, ao arquivo e ao tratamento do espólio de António Sérgio.



## **VI – Ações por Departamento**

## VI – Ações por Departamento

### *Secretaria-Geral*

**Apoiar o funcionamento dos órgãos sociais da CASES;**

**Colaborar na execução de projetos sob gestão da Direção;**

**Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI), pelo Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) e pelo Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI);**

**Promover a Responsabilidade Social.**

A Secretaria-Geral (SG) tem como missão assegurar o apoio técnico à Direção da CASES, permitindo uma mais eficaz e eficiente articulação com os restantes órgãos sociais e estruturas intermédias, através da coordenação das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação, da comunicação institucional e do apoio jurídico.

#### Apoio aos Órgãos Sociais

- Apoio técnico aos órgãos sociais, através da elaboração e acompanhamento dos necessários instrumentos de planeamento e de gestão:
  - ◉ Acompanhamento da execução do “Plano de Atividades e Orçamento para 2018”;
  - ◉ Apoio na elaboração da proposta de “Relatório de Gestão e Contas de 2017” e da proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2019”.
- Acompanhamento dos processos e procedimentos aprovados pelos órgãos sociais;
- Compilação de elementos informativos de interesse para os órgãos sociais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CNES;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela OCPLP.
- Representação institucional e participação em grupos de trabalho.

#### Apoio à Execução de Projetos

Apoio ao desenvolvimento dos projetos sob a gestão da Direção, designadamente:

- Programa ES Jovem, que procura dar a conhecer o setor da ES aos jovens, divulgando a sua relevância, dinamismo e impacto como setor de oportunidades para a criação de emprego:
  - ⊙ Realização de *workshops* temáticos;
  - ⊙ Prestação de apoio técnico para o desenvolvimento de projetos no âmbito da ES.
- Projeto GeraçãoCoop, iniciado no âmbito das comemorações do AIC-2012, que procura sensibilizar o público em geral para a cooperação e para o cooperativismo:
  - ⊙ Realização de ações de divulgação e sensibilização sobre o cooperativismo;
  - ⊙ Desenvolvimento da iniciativa “Agenda GeraçãoCoop”, destinada ao público infantil.
- Formações pós-graduadas apoiadas pela CASES.
- Projeto MUT +, que tem como objetivos divulgar e sensibilizar para o empreendedorismo mutualista como forma de desenvolvimento de estruturas e estratégias solidárias, favorecendo a criação de emprego e a dinamização do desenvolvimento local preconizado pela comunidade:
  - ⊙ Elaboração de uma brochura informativa sobre a temática do mutualismo.

### Coordenação e apoio aos Gabinetes

- Promoção e acompanhamento das políticas de organização e de gestão dos recursos humanos, apoiando a tomada de decisão e a implementação de medidas, nomeadamente:
  - ⊙ Orientação e apoio às atividades desenvolvidas pelos gabinetes que integram a SG, em articulação com a Direção;
  - ⊙ Colaboração com os restantes departamentos, através da participação nos processos de estudo e diagnóstico de projetos e iniciativas;
  - ⊙ Apresentação de propostas que visam a adoção de procedimentos internos mais eficientes e a otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;
  - ⊙ Estudo e programação da aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a modernização organizacionais.
- Planeamento e organização da atividade formativa interna:
  - ⊙ Realização do diagnóstico de necessidades de formação interna;



- ◉ Promoção da participação da CASES nas ações de formação integradas no programa formativo promovido pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SG-MTSSS);
- ◉ Realização de ações de formação interna sobre temáticas do interesse organizacional, de acordo com as necessidades formativas internas.
- Coordenação do *Welcome Desk*, serviço de atendimento aos/às utentes da CASES;
- Promoção da participação da CASES em programas de estágios.

### Promoção da Responsabilidade Social

- Desenvolvimento de medidas tendentes a promover a responsabilidade social (RS):
  - ◉ Coordenação do Grupo de Trabalho responsável pela implementação e dinamização de atividades no âmbito da RS do Projeto BEM – “Bem Está à Mão”;
  - ◉ Implementação e monitorização das ações previstas no “Plano de Ação de RS - 2018”
  - ◉ Promoção da participação dos/as colaboradores/as na definição de ações a desenvolver no âmbito da responsabilidade social, através da apresentação de propostas e contributos;
  - ◉ Elaboração do “Plano de Ação de RS” para o ano de 2019, no âmbito do Projeto BEM;
  - ◉ Elaboração do Relatório de Atividades do Projeto BEM referente ao ano de 2017;
  - ◉ Participação nas atividades desenvolvidas pela “Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social” do MTSSS e por outros GT na área da RS;
  - ◉ Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES, através da análise do questionário de satisfação e elaboração dos relatórios intermédios e final;
  - ◉ Realização de estudos organizacionais, com vista à apresentação de medidas de aperfeiçoamento institucional.
- Desenvolvimento das ações inerentes ao Plano para a Igualdade, no âmbito do Plano de Ação de RS;
- Participação na Comissão de Avaliação do Prémio *Igualdade é Qualidade*, iniciativa promovida pela CIG e CITE.

## Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

### Apoio:

Executar as tarefas de secretariado da Direção;

Assegurar e apoiar a organização de reuniões, conferências e outras iniciativas promovidas pela Direção;

Executar as tarefas de apoio ao funcionamento do CNES.

### Comunicação e Imagem:

Operacionalizar a comunicação;

Gerir a página web da CASES e respetivas redes sociais;

Divulgar estudos e publicações;

Desenvolver trabalhos de multimédia, design gráfico e audiovisual.

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI) compete assegurar os serviços de apoio aos órgãos sociais, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais.

### Atividades de Apoio:

- Realização das tarefas de secretariado da Direção:
  - ⊙ Receção, registo e encaminhamento do expediente para despacho;
  - ⊙ Elaboração de documentos de apoio às atividades da Direção.
- Apoio administrativo às reuniões dos órgãos sociais;
- Organização e apoio aos eventos institucionais, promovidos pela Direção;
- Gestão da frota;
- Desenvolvimento de atividades de apoio ao CNES, designadamente ao seu Secretário Executivo.

### Atividades de Comunicação e Imagem:

#### Comunicação externa

- Fortalecimento da identidade institucional, através da promoção da visão/missão/estratégia/imagem corporativa da CASES;
- Desenvolvimento e promoção/divulgação de iniciativas, *newsletters*, notícias, programas, anúncios, atividades, eventos, publicações, mailings, destinados a consolidar e promover publicamente a CASES;
- Divulgação, junto da comunicação social, das decisões tomadas pelo CNES.

## Páginas web e redes sociais

- Fortalecimento do posicionamento da CASES no meio digital - estruturação/atualização e dinamização do sítio da CASES e participação nas redes sociais:
  - ⊙ Inserção de notícias, eventos e outras iniciativas desenvolvidas pela CASES e por entidades da Economia Social;
  - ⊙ Divulgação de informações com interesse para o setor;
  - ⊙ Desenvolvimento de conteúdos para páginas de facebook;
  - ⊙ Acompanhamento permanente e monitorização das páginas das Redes Sociais;
  - ⊙ Ativação / ligação da página web CASES com as Redes Sociais;
  - ⊙ Website Voluntariado: promover e divulgar o voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os cidadãos, através de meio digital adequado.

## Inserções publicitárias na imprensa

- Fortalecimento do posicionamento da CASES na Imprensa em suporte físico - publicidade institucional das atividades e programas promovidos e desenvolvidos pela CASES, nas publicações do setor e na imprensa em geral.

## Estudos e Publicações

- Divulgação de estudos de interesse para o setor;
- Divulgação e promoção das publicações CASES (Offline e Online);
- Reforço da divulgação e fortalecimento das iniciativas da CASES no meio digital:
  - ⊙ Gerar um boost online às iniciativas promovidas pela CASES, permitindo um alargamento exponencial do número de visualizações e interações.

## Multimédia e Design Gráfico | Editorial | Institucional

- Criação de marca ou re-criação para programas e projetos;
- Design Online (websites, layouts, banners, infografias);
- Outros: newsletters, catálogos, brochuras, folhetos, panfletos, anúncios, flyers digitais, edição de fotografia, convites, programas, posts/redes sociais, certificados de

participação, postais, apresentações powerpoint, publicações, logos, roll-ups, estacionário.

### Audiovisual | Produção e Edição de Vídeo

- Promoção da visibilidade e alinhamento do Audiovisual | Editorial | Institucional, aos valores e identidade da CASES;
- Adequação estratégica a uma nova realidade de cultura digital.

## Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

Assegurar a gestão dos recursos humanos;

Assegurar a gestão orçamental, financeira e patrimonial;

Coordenar a aplicação do Regulamento Interno;

Realizar os procedimentos contabilísticos e dar cumprimento às obrigações fiscais.

Ao Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) compete promover e assegurar uma correta gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais da CASES.

### Gestão dos Recursos Humanos

- Organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos;
- Promoção de uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos/as funcionários/as e da organização;
- Elaboração de reportes periódicos referentes aos recursos humanos da CASES (SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado; Relatório Único);
- Promoção e acompanhamento da implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

### Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial

- Elaboração, gestão e controle orçamental;
- Elaboração de reportes de carácter periódico e obrigatório junto da Direção-Geral do Orçamento (DGO), Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), Tribunal de Contas (TC) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS);
- Realização das atividades inerentes à gestão financeira, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Reporte periódico à Direção de mapas de gestão e controlo financeiro;
- Realização dos procedimentos contabilísticos e cumprimento das obrigações fiscais;
- Execução dos procedimentos de contratação pública (em articulação com o Gabinete Jurídico) destinados à aquisição de bens e serviços;
- Processamento de salários, ajudas de custo e reembolsos de despesas a funcionários/as;
- Gestão de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;

- Emissão de faturas-recibo de vendas e prestação de serviços;
- Apoio na elaboração dos *dossiers* financeiros para os programas que se encontram a decorrer;
- Gestão do património – inventário de bens e aprovisionamento, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Elaboração dos documentos necessários para apresentação aos órgãos sociais, em cumprimento das disposições legais;
- Execução das tarefas inerentes ao economato.
- Apoio à Secretaria-Geral nos pedidos de auditoria interna e do revisor oficial de contas.

### Regulamento Interno

- Promoção do cumprimento do disposto no Regulamento Interno;
- Preparação e apresentação de propostas de atualização do Regulamento Interno, quando tal se afigurar necessário e pertinente.

### Procedimentos Contabilísticos e Fiscais

- Desenvolvimento das funções inerentes ao movimento das receitas e despesas e os respetivos registos contabilísticos obrigatórios;
- Realização dos processamentos administrativos;
- Cumprimento das obrigações fiscais nos prazos estipulados na lei.

### Projetos Institucionais

- Acompanhamento de projetos sobre o Plano Nacional de Supervisores Financeiros (Banco de Portugal);
- Participar em projetos de literacia financeira em articulação com o Banco de Portugal.

## Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

### Gerir os sistemas de informação;

### Gerir os equipamentos informáticos.

Gestão do(s) protocolo(s) celebrado(s) com o Instituto de Informática, I.P.

Ao Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI) compete gerir o sistema informático e apoiar os/as utilizadores/as no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação.

### Sistemas de Informação

- Organização e atualização dos sistemas de informação e respetivas bases de dados;
- Organização da informação da internet e intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanentes;
- Execução das tarefas inerentes à função de administração de sistemas;
- Garantia da funcionalidade, eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados;
- Apoio técnico aos/às utilizadores/as da CASES e às entidades associadas.

### Equipamentos informáticos

- Promoção da aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;
- Manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos.

### Protocolo celebrado com o Instituto de Informática

- Gestão do(s) protocolo(s) celebrado(s) para a prestação de serviços no âmbito dos sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas, disponibilizados pelo Instituto de Informática, I.P.

## Gabinete Jurídico

Assegurar os serviços de consulta jurídica externa;

Assegurar os serviços de consulta jurídica interna;

Realizar estudos e trabalhos jurídicos;

Prestar apoio jurídico às entidades associadas;

Fiscalizar a utilização da forma cooperativa e efetuar a instrução do processo de contraordenação e a aplicação da respetiva coima.

Ao Gabinete Jurídico (GJ) compete prestar serviços de consulta jurídica e de apoio jurídico, bem como assegurar, nos termos do Código Cooperativo, os procedimentos de contraordenação e a aplicação de coimas.

### Consulta jurídica externa

- Atendimento jurídico em matéria de Economia Social, articulado com o *Welcome Desk*;
- Emissão de pareceres, informações e ofícios sobre solicitações externas.

### Consulta jurídica interna

- Apoio direto e emissão de pareceres, informações e despachos incidentes sobre o funcionamento da CASES, designadamente sobre matérias relativas a legislação, formulários, minutas, órgãos sociais, recursos humanos, planeamento de riscos corruptivos e programas financeiros, bem como colaboração solicitada por outros serviços internos;
- Acompanhamento dos contratos públicos e do desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.

### Estudos e trabalhos jurídicos

- Elaboração de propostas de projetos legislativos e ou administrativos, designadamente, leis, decretos-lei, portarias, despachos, regulamentos, deliberações e/ou outros atos normativos ou administrativos.



## Apoio jurídico às entidades associadas

- Elaboração de sínteses legislativas e jurisprudenciais periódicas sobre o setor e sua disponibilização em forma de *newsletters*.

## Fiscalizar a utilização da forma cooperativa, efetuar a instrução do processo de contraordenação e a aplicação da respetiva coima, nos termos do Código Cooperativo.

- Análise do ato de constituição das cooperativas e, bem assim, ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelas mesmas e, sendo caso disso, desenvolver os procedimentos tendentes à dissolução das cooperativas;
- Fiscalização da utilização da forma cooperativa e, detetados que sejam factos ilícitos que preencham um tipo legal cominado no Código Cooperativo com uma coima, proceder à instrução do respetivo processo de contraordenação e ao acompanhamento do mesmo até que seja proferida a correspondente decisão administrativa (coadjuvado pela Equipa do Setor Cooperativo);
- No mesmo âmbito, acompanhamento de eventuais processos de impugnação judicial de despachos e/ou de decisões administrativas proferidas pela CASES.

## *Departamento de Relações Institucionais, Credenciação e Estudos*

O Departamento de Relações Institucionais, Credenciação e Estudos (DRICE) tem por missão garantir o apoio técnico às atividades de cooperação institucional, a credenciação das cooperativas, a realização de estudos e estatísticas, bem como coordenar a Casa António Sérgio

### **Cooperação Institucional**

- Promoção de contactos com entidades internacionais, em particular da UE, em matéria de desenvolvimento do setor;
- Representação do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na Comissão de Monitorização da Declaração de Luxemburgo;
- Representação do Governo no GECES, conforme decisão da Comissão Europeia acerca da sua reformulação e oportuna decisão do Governo;
- Participação na cooperação internacional decorrente da União para Mediterrâneo, conforme decisão a ser adotada pelo Governo;
- Participação da CASES, como membro, da SEE com o objetivo de acompanhar, a nível internacional, atividades de discussão, divulgação, implantação e relacionamento no domínio da ES;
- Participação da CASES, como membro, da ACI e acompanhamento da revisão dos princípios cooperativos e do debate do desenvolvimento cooperativo internacional;
- Participação da CASES nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social;
- Execução, no que respeita às áreas da economia social e do empreendedorismo social, do Memorando de Cooperação e Assistência Técnica em matéria de política social, emprego e segurança social, celebrado entre Portugal e Espanha;
- Estabelecimento de contactos com países lusófonos em matérias de desenvolvimento da ES;
- Acompanhamento do plano de atividades anual da OCPLP e do acordo bilateral assinado pela CASES com a Direção Nacional das Cooperativas de Timor-Leste;
- Participação em Congressos, Conferências e Seminários Internacionais;
- Incentivo à criação de redes regionais de ES a desenvolver com os parceiros;
- Preparação de protocolos e acordos de cooperação.

## CNES

- Preparação das reuniões do plenário e grupos de trabalho e remeter aos membros a documentação de suporte às questões a debater;
- Receção e resposta às questões formuladas pelos membros;
- Redação das atas do plenário e dos grupos de trabalho;
- Gestão e manutenção da página *web* de divulgação das atividades do CNES.

## Prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”

O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio tem natureza simbólica, constituindo uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na implementação e difusão de projetos inovadores e sustentáveis, na produção de estudos e trabalhos de investigação, na oferta formativa de nível pós-graduado e na realização de trabalhos escolares em domínios relevantes para a ES:

- Conclusão dos trabalhos da 6.<sup>a</sup> edição do Prémio:
  - ⊙ Realização da cerimónia pública de entrega do Prémio.
- Organização e execução da 7.<sup>a</sup> edição do Prémio:
  - ⊙ Preparação das fichas de análise das candidaturas;
  - ⊙ Constituição do júri;
  - ⊙ Divulgação do Prémio;
  - ⊙ Abertura e receção das candidaturas;
  - ⊙ Análise e deliberação acerca das candidaturas aceites e excluídas - 1.<sup>a</sup> reunião do júri;
  - ⊙ Publicação no *site* da CASES da lista de candidaturas aceites;
  - ⊙ Análise das candidaturas;
  - ⊙ Eventual visita a entidades finalistas;
  - ⊙ Deliberação final do Júri - Reunião final;
  - ⊙ Comunicação aos candidatos da decisão do júri.

## Estudos e atividades de reflexão e divulgação

- Apoio à promoção de Congressos, Conferências e Seminários em parceria com as entidades parceiras no sentido da divulgação da ES e dos seus atores;
- Promoção do reconhecimento legal e jurídico do setor;
- Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em ES, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades (promover a interação entre as EES e a Academia – investigação/ação), com o objetivo de promover o conhecimento e a divulgação de novos contributos para o setor;
- Estudo do impacto no movimento cooperativo das normas que respeitam às figuras dos membros investidores – art.º 21.º - e do voto plural – art.º 41.º do Código Cooperativo;
- Preparação das bases de uma proposta para a criação de uma Revista de ES (formato digital).

### Casa António Sérgio

A Casa António Sérgio (CAS) tem por missão organizar e manter atualizado o Centro de Documentação e Informação António Sérgio e realizar atividades de dinamização cultural.

### Biblioteca de António Sérgio

- Inventariação da Biblioteca de António Sérgio tendo por base o inventário da Unicoope (1985):
  - ⊙ Cruzamento dos registos do inventário da Unicoope com os itens que compõem a Biblioteca de António Sérgio, avaliando o que poderá encontrar-se em falta;
  - ⊙ Avaliação dos Itens que se encontrem em mau estado de conservação, fazendo uma pré-seleção com base no valor intelectual da obra e na urgência da intervenção;
  - ⊙ Limpeza dos livros com recurso a materiais e técnicas adequadas;
  - ⊙ Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca seguindo a ISBD (International Standard Bibliographic Description) ou, no caso da versão portuguesa já se encontra disponível, em RDA (Resource Description and Access);
  - ⊙ Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático;

## Arquivos

### Espólio António Sérgio

- Reavaliação, atualização, acréscimo de informação e correção dos registos produzidos durante o projeto *Tratamento e Difusão do Arquivo Pessoal de António Sérgio*;
- Identificação de outras partes do espólio do António Sérgio, consulta, análise e estabelecimento de protocolos com as Instituições que as detêm, de modo a criar um arquivo digital que reflita, da forma mais completa, o Pensamento de António Sérgio.

### Outros Espólios

- Inventariação dos espólios de Desidério Costa, Manuel Sertório, Jaime Azevedo Pereira e do Arquivo do INSCOOP;
- Avaliação do estado de conservação dos documentos:
  - ⊙ Proposta de restauro de obras que necessitem intervenções mais profundas;
  - ⊙ Realização de pequenas intervenções de conservação sempre que se mostre necessário – realizados pelos técnicos da Casa António Sérgio.
- Limpeza dos documentos com recurso a materiais e técnicas adequadas;
- Descrição arquivística da documentação em base de dados Nyron-módulo de arquivo de acordo com as ISAD(G) 2002 e as ODA, 2ª versão (2007);
- Digitalização, sempre que pertinente, dos recursos de arquivo, anexando-os ao respetivo registo informático.

### Arquivo Iconográfico

- Inventário dos seguintes recursos que compõe o Arquivo Iconográfico:
  - ⊙ Recursos de imagem (fotografia, diapositivos, cartazes);
  - ⊙ Recursos audiovisuais (cassetes áudio e vídeo, filme 16mm).
- Transferências de suporte:

- ◉ Para imagens, através da sua digitalização originais para suportes mais atuais, promovendo um acesso mais aberto aos mesmos e promovendo a sua preservação;
- ◉ Para os recursos áudio e vídeo a transferência para suportes mais atuais, de modo a garantir que o seu acesso não venha a ser comprometido pela obsolescência dos suportes originais;
- Descrição e disponibilização dos recursos:
  - ◉ Descrição e disponibilização na Base de Dados Nyron, de acordo com a norma mais adequada a cada um dos recursos;
- Gestão dos registos fotográficos das iniciativas desenvolvidas pela CASES:
  - ◉ Armazenamento informático com identificação dos conteúdos, ordenados cronologicamente.

## Metodologia

Ainda que seguindo as Normas Internacionais e Nacionais mais adequadas aos diferentes tipos de recursos existentes no Centro de Documentação da Casa António Sérgio, para uma maior uniformização dos procedimentos, também serão utilizados os Manuais de Procedimentos para Biblioteca e Arquivo concebidos pelos técnicos da Casa António Sérgio, os quais foram criados tendo em mente a realidade e necessidades deste Centro de Documentação e Informação.

## Publicações

- Preparação de uma edição, em formato digital e em papel, de uma biografia de António Sérgio, assim como uma bibliografia atualizada, incluindo o relatório do projeto referente ao tratamento do seu arquivo pessoal, para edição em 2019, ano do cinquentenário da sua morte;
- Publicação, em formato digital e em papel, do Código Cooperativo (Lei n.º 119/2015, de 31/08, com as alterações, posteriormente, aprovadas pela AR), anotado;
- Edição do livro de autoria da investigadora Ângela d'Almeida: «Inéditos e édito de Natália Correia sobre António Sérgio», obra que dará a conhecer um conjunto de textos, da autora versando o cooperativismo assim como episódios da sua colaboração com António Sérgio, no período de 1948/58.

## Equipa de Estatística e Base de Dados

**Promover o desenvolvimento da Conta Satélite da Economia Social e a sua respetiva divulgação, em parceria com o INE;**

**Gerir a Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social;**

**Realizar a publicação digital das "100 Maiores Cooperativas em Portugal"**

À Equipa de Estatística e Base de Dados (EEBD) compete produzir e divulgar informação estatística do setor da economia social, bem como assegurar a gestão da Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social.

### Conta Satélite da Economia Social (CSES)

- Desenvolvimento das ações associadas à realização da CSES, com dados de 2015 ou 2016, fazendo cumprir o preceito legal estabelecido na alínea p) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 39/2017, de 4 de abril, que atribui à CASES a competência para assegurar a criação e a manutenção de uma CSES desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional:
  - ◉ Elaboração e assinatura do Protocolo de Cooperação com o INE, no primeiro trimestre de 2018, com vista à realização da CSES de 2015 ou 2016 perspetivando as atividades a realizar num cronograma anexo ao Protocolo;
  - ◉ Concretização das ações previstas no cronograma físico que se vier a acordar entre a CASES e o INE para a realização da CSES 2015 ou 2016.

### Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social (BDPEES)

- Criação da BDPEES, fazendo cumprir o preceito legal estabelecido na alínea n) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 39/2017, de 4 de abril que atribui à CASES a competência para elaborar, publicar e manter atualizada em sítio próprio a base de dados permanente das entidades da economia social.

### "100 Maiores Cooperativas em Portugal"

- Criação e realização de publicação digital das "100 Maiores Cooperativas em Portugal" para os anos de 2014, 2015 e 2016, utilizando os critérios e indicadores que são divulgados pela ACI.

## Equipa do Setor Cooperativo

Promover o processo de credenciação das cooperativas;

Digitalizar e preservar o arquivo das cooperativas;

Recolher informação acerca do setor cooperativo;

Coadjuvar o Gabinete Jurídico nos procedimentos de contraordenação e na aplicação de coimas.

À Equipa do Setor Cooperativo (ESCOOP) compete assegurar a credenciação das cooperativas, recolher informação acerca do setor cooperativo e coadjuvar o Gabinete Jurídico nos procedimentos de contraordenação e na aplicação de coimas, nos termos do Código Cooperativo.

### Credenciação das cooperativas

- Credenciação das cooperativas, em conformidade com a legislação aplicável, via Portal de Credenciação *On-Line*:
  - ◉ Desmaterialização total de toda a documentação legalmente exigível para a emissão de credencial que passou a ser remetida por via digital, bem como a emissão da credencial através de um modelo digital;
  - ◉ Prestação de apoio técnico, telefónico e por correio eletrónico, às cooperativas durante o processo de Credenciação *On-Line*;
  - ◉ Articulação com o GJ para efeitos de análise das alterações estatutárias e dos elementos constitutivos das novas cooperativas.

### Digitalização e preservação do arquivo das cooperativas

- Modernização e transferência de suporte físico para suporte digital do arquivo das cooperativas, que inclui: a) um arquivo corrente, na sede da CASES, de cerca de 2700 pastas (média de 200 páginas por pasta) com os elementos de entrega obrigatória, iniciais e anuais (até 2014) por parte das cooperativas; b) caixas e *dossiers* de cooperativas extintas e elementos anuais de entrega obrigatória de cooperativas em atividade, de anos mais distantes, em depósito na Casa António Sérgio. Esta atividade inclui:
  - ◉ A elaboração e execução de um plano de preservação do arquivo de cooperativas (em conjunto com a CAS);



- ⦿ Continuação da seleção dos documentos considerados relevantes para digitalização;
- ⦿ Digitalização e identificação dos ficheiros digitais desses mesmos elementos, estimando-se em 200.000 o número máximo de páginas que é possível digitalizar num ano;
- ⦿ Importação para a base de dados do sector cooperativo dos documentos digitalizados.

### Informação acerca do setor cooperativo

- Atualização da informação acerca do setor cooperativo;
- Elaboração e divulgação de reportes mensais e trimestrais sobre cooperativas constituídas e extintas, bem como de informação sobre credenciais emitidas e cooperativas registadas no Portal;
- Divulgação da situação demográfica do setor cooperativo por diferentes meios de informação, seja o número de cooperativas mensalmente criadas, seja a informação relativa às cooperativas extintas e respetivo saldo demográfico.

### Procedimentos de contraordenação e aplicação de coimas

- Apoio ao Gabinete Jurídico no âmbito da fiscalização da utilização da forma cooperativa e, detetados que sejam factos ilícitos que preencham um tipo legal cominado no Código Cooperativo com uma coima, proceder à instrução do respetivo processo de contraordenação e ao acompanhamento do mesmo até que seja proferida a correspondente decisão administrativa.

## *Departamento de Programas, Projetos e Voluntariado*

Ao Departamento de Programas, Projetos e Voluntariado compete desenvolver ações de apoio ao empreendedorismo e inovação social, efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, bem como assegurar as atividades na área do voluntariado, através da execução de programas, projetos e outras iniciativas, designadamente de promoção, de sensibilização e de formação.

### Equipa de Empreendedorismo e Inovação Social

#### **Executar o Programa COOPJOVEM;**

**Desenvolver, promover e partilhar boas práticas em empreendedorismo e inovação social; Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e à formação na área da Economia Social.**

À Equipa de Empreendedorismo e Inovação Social (EEIS) compete promover o empreendedorismo e inovação social através da conceção, execução e desenvolvimento de atividades, projetos ou iniciativas que privilegiem o aparecimento de novas respostas sociais ou implementação de serviços inovadores.

#### COOPJOVEM

Programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, destinado a apoiar os jovens na criação de cooperativas, como forma de desenvolvimento de uma cultura solidária e de cooperação, facilitando a criação do próprio emprego e a definição do seu trajeto de vida.

- Execução do programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, nos termos acordados no respetivo instrumento de política pública e nas candidaturas ao PO ISE, em termos de bolsas, apoio técnico, apoio à criação e instalação da cooperativa e outras despesas diretamente associadas:
  - ⊙ Realização de ações formativas integradas no âmbito do apoio técnico e do respetivo acompanhamento;
  - ⊙ Gestão dos apoios não reembolsáveis do programa;
  - ⊙ Elaboração de relatórios de execução física e financeira para as entidades financiadoras;

- ◉ Prestação de contas às entidades financiadoras;
  - ◉ Elaboração de relatórios finais de execução.
- Realização do “Dia do/a promotor/a COOPJOVEM”, com o objetivo geral de promover a troca de ideias e de experiências entre os/as promotores/as do Programa.

## Programas de empreendedorismo e inovação social

Execução de programas que visam promover, apoiar e divulgar a criação e o desenvolvimento de iniciativas nos âmbitos do empreendedorismo e da inovação social:

### a) Programas de Avaliação do Impacto Social

Desenvolvimento de iniciativas que visem promover uma cultura de orientação para resultados e avaliação de impacto social, que permitam às EES focarem a sua atenção na melhoria de processos, inovarem na forma como prestam os serviços e monitorizarem o desempenho de forma regular:

- ◉ Sensibilização dos diferentes agentes das entidades da ES para a importância da avaliação de impacto social e da orientação para resultados;

### b) Reconhecimento e identificação de iniciativas empreendedoras e inovadoras

Desenvolvimento de ações de sensibilização para a importância do empreendedorismo e da inovação social na continuidade e sustentabilidade das atividades das entidades do setor, bem como partilhar as iniciativas das entidades da ES que se destacam pela sua capacidade empreendedora e inovadora, bem como proporcionar pontos de contacto com outros *stakeholders* do setor:

- ◉ Promoção de ações de sensibilização, destinadas a dirigentes e quadros técnicos da ES;
- ◉ Identificação e promoção de iniciativas internas/externas de empreendedorismo e de inovação social;
- ◉ Promover a identificação na “Base de Dados Permanente das entidades da economia social”, em criação, das entidades que desenvolvem, como atividade dominante, ações de empreendedorismo e inovação social.

## Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e à formação na área da Economia Social

- ⦿ Disponibilização de informações e instrumentos de apoio a potenciais empreendedores e a “stakeholders” do setor;
- ⦿ Disponibilização de recursos ou produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do empreendedorismo e da inovação social;
- ⦿ Disponibilização de apoio técnico a projetos de empreendedorismo social;
- ⦿ Divulgação de informação sobre programas de apoio a empreendedores/as;
- ⦿ Promoção da articulação e do intercâmbio entre projetos;
- ⦿ Promover e facilitar as ações de formação sobre a Economia Social.

## Equipa de Instrumentos Financeiros

Executar o Protocolo celebrado entre o IEFP e a CASES, no que respeita à operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito (PNM);

Desenvolver ações de formação e de sensibilização no âmbito do PNM;  
Gerir a linha de crédito SOCIAL INVESTE – PADES/PES;

Desenvolver estratégias de comunicação autónomas para o PNM e para o do SOCIAL INVESTE.

À Equipa de Instrumentos Financeiros (EIF) compete efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, designadamente o Programa Nacional de Microcrédito, o SOCIAL INVESTE e outros instrumentos financeiros adaptados ao setor da Economia Social.

### Programa Nacional de Microcrédito (PNM)

O SOU MAIS – PNM é uma medida que consiste no apoio a projetos de criação e/ou expansão de microentidades (em especial de microempresas e cooperativas), promovidos não só por pessoas que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social, mas também por microentidades e cooperativas até 10 trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial na área da ES, através do acesso a crédito para projetos com investimento e financiamento de pequeno montante. A linha de financiamento deste Programa é a linha MICROINVEST que está integrada no Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), criado pela Portaria n.º 985/2009 de 4 de Setembro com o objetivo de apoiar a criação de projetos empresariais de pequena dimensão e a criação de novos empregos:

- Apoio à concretização de projetos – Pressupostos do n.º de projetos a abranger em 2018:
  - ⊙ N.º de projetos validados - 250/ano;
  - ⊙ Taxa de aprovação pela banca - 50%;
  - ⊙ Relação entre a taxa de notificação da aprovação e a celebração do contrato Microinvest - 100%;
  - ⊙ Prazo médio entre a notificação da aprovação e a celebração do contrato - 30 dias;
  - ⊙ Projetos com intervenção de Técnico/a de Apoio Local (ECPAT) – 50%;
  - ⊙ N.º de projetos a abranger pelo Apoio Técnico – 125;

- ◉ N.º de projetos com Apoio Técnico e contrato de crédito celebrado – 63.
- Alargamento, consolidação e atualização da Rede de Entidades Credenciadas para Prestação de Apoio Técnico (ECPAT):
  - ◉ Celebração de protocolos bilaterais com vista à densificação da Rede do quadro de Técnicos/as de Apoio Local, potenciando a criação de condições para todos os projetos serem concretizados com Apoio Local.

### Estratégia de comunicação do PNM

- Identificação de casos de sucesso, que contribuirá para uma divulgação real da imagem do Programa, permitindo uma clara identificação de proximidade e alinhamento com a política de comunicação do PNM:
  - ◉ Sinalização, em todo o território e entre diversas atividades, de casos bem-sucedidos que conseguiram implementar o seu projeto e criar o próprio posto de trabalho através do Programa;
  - ◉ Realização de visitas técnicas ao terreno que possibilitem conhecer e acompanhar a realidade de alguns dos negócios beneficiários do Programa;
  - ◉ Realização de entrevistas e fotorreportagens, cujos conteúdos integrarão a estratégia de comunicação do Programa nas diversas plataformas disponíveis;
  - ◉ Integração dos testemunhos dos/das empreendedores/as beneficiários/as nas sessões de sensibilização/esclarecimento do PNM, promovendo a partilha e a troca de experiências com potenciais promotores/as, relativas ao processo de criação do próprio emprego.
- Manutenção do Serviço de Linha Verde e comunicação do PNM:
  - ◉ Continuidade do serviço prestado através da Linha Verde do Programa (800 020 009), que oferece ao público em geral a possibilidade de contactar gratuitamente a CASES para solicitar informações sobre o PNM.
- Apoio à reedição do livro de Muhammad Yunus, “O Banqueiro dos Pobres”, através de aquisição à editora de 500 exemplares a serem distribuídos por instituições ligadas ao ensino e à ES.

## Ações de formação e de sensibilização

- Promoção de ações de formação para os/as técnicos/as de apoio local e de sensibilização, no sentido de os/as capacitar para uma intervenção proactiva e eficaz na relação com os/as potenciais promotores/as;
- Promoção de ações de formação/sensibilização junto de entidades interessadas em participar no desenvolvimento do PNM.

## Linha de Crédito SOCIAL INVESTE

O SOCIAL INVESTE é um programa de apoio à Economia Social, criado no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) e concretizado numa linha de crédito bonificada e garantida, criada e regulamentada pela Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro, que visa facilitar o acesso a financiamento por parte de entidades que integram o setor, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento das suas atividades de natureza social e solidária, sendo elegíveis as operações de investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção, a modernização dos serviços prestados às comunidades e a modernização da gestão e reforço de tesouraria:

- Operacionalização do Programa - análise, validação e emissão da Declaração de Elegibilidade à linha de crédito do Programa – Atestar a qualidade de destinatário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro;
- Pagamento das bonificações da taxa de juro e das bonificações da comissão de garantia das operações contratadas ao abrigo da linha;
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação e de divulgação do Programa:
  - ⊙ Criação de materiais informativos físicos e/ou digitais para divulgação;
- Promoção de sessões de esclarecimento sobre o Programa e as condições da linha de crédito.

## Equipa de Voluntariado

Desenvolver as ações adequadas ao conhecimento e caracterização do universo dos/as voluntários/as e das organizações promotoras de atividades de voluntariado;

Emitir o cartão de identificação do/a voluntário/a;

Dinamizar ações de formação e outros programas de apoio ao voluntariado;

Conceder apoio técnico às organizações promotoras de atividades de voluntariado;

Promover e divulgar o voluntariado;

Gerir o Programa de Apoio ao Voluntariado (PAV).

À Equipa de Voluntariado (EV) compete promover o voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os/as cidadãos/ãs, através de um conjunto de iniciativas e projetos dirigidos aos/às voluntários/as, às organizações promotoras de atividades de voluntariado e ao público em geral.

### Caracterização do universo do voluntariado

Desenvolvimento das ações indispensáveis ao conhecimento e caracterização do universo do voluntariado nacional:

- Levantamento do universo dos/as voluntários/as;
- Levantamento de organizações promotoras de atividades de voluntariado.

### Cartão de identificação do/a Voluntário/a

- Emissão e controlo do cartão de identificação do/a voluntário/ mediante requerimento das organizações promotoras de atividades de voluntariado.

### Ações de formação e outros programas de apoio ao voluntariado

- Dinamização de ações de formação, em conjunto com as organizações promotoras de atividades de voluntariado, bem como outros programas que contribuam para uma melhor qualidade e eficácia do trabalho voluntário.

### Apoio técnico e disponibilização de informação na área do voluntariado

- Prestação de apoio técnico às organizações promotoras de atividades de voluntariado mediante a disponibilização de informação com interesse para o exercício do voluntariado.



## Promoção e divulgação do voluntariado

- Desenvolvimento de ações de promoção e de divulgação do voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os/as cidadãos/ãs, através dos meios adequados, incluindo os meios de comunicação social;
- Realização de ações de sensibilização para a importância do voluntariado como forma de exercício do direito de cidadania;
- Promoção da realização de estudos sobre o voluntariado.

## Programa de Apoio ao Voluntariado (PAV)

Programa que visa promover o voluntariado enquanto elemento de valorização pessoal e profissional dos cidadãos, relevando o seu peso social e económico no setor da ES, nomeadamente em projetos sociais.

### a) Bolsa Especializada de Voluntariado (BEV)

- A BEV visa estimular o desenvolvimento do voluntariado e contribuir para a promoção da inclusão social e da participação ativa dos cidadãos através do aumento do número de pessoas e entidades envolvidas em atividades de voluntariado, designadamente nos setores da ES, público e privado com fins lucrativos. De acordo com a proposta de diploma, a CASES terá as seguintes atribuições:
  - ◉ Divulgação do programa;
  - ◉ Manutenção e gestão da plataforma informática;
  - ◉ Prestação de informações;
  - ◉ Prestação, às entidades promotoras de ações de voluntariado, de apoio técnico e comparticipação financeira nas despesas inerentes à execução;
  - ◉ Acompanhamento técnico-pedagógico das ações de voluntariado e apreciação do relatório final da entidade promotora e da avaliação do voluntário/a;
  - ◉ Emissão de certificados de participação dos/as voluntários/as.

### b) Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade

- A formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade visa melhorar a qualidade do voluntariado por via do reforço da capacitação das pessoas que desenvolvem essas

atividades. Do contrato de delegação de competências da Autoridade de Gestão do PO ISE na CASES decorrem as seguintes competências:

- ⦿ Aplicação dos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO ISE;
- ⦿ Verificação do enquadramento relativo às elegibilidades específicas à medida;
- ⦿ Verificação do cumprimento da legislação aplicável à operação em causa;
- ⦿ Realização das verificações das operações *in loco* em parceria com o PO ISE e com base na constituição de equipas mistas.

## VII – ORÇAMENTO PARA 2018

## VII – Orçamento para 2018

### *Enquadramento*

A proposta de orçamento de exploração da CASES para o exercício de 2018 tem em consideração a qualificação da CASES como Entidade Pública Reclassificada (EPR), da qual resulta a sujeição às disposições orçamentais aplicáveis ao setor público administrativo. No decorrer do ano de 2015, a CASES foi enquadrada no regime simplificado de prestação de contas integradas em Orçamento de Estado.

Não obstante a CASES, em termos jurídico-administrativos, revestir a natureza jurídica de “cooperativa de interesse público” (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril), sendo uma entidade externalizada do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro), para efeitos orçamentais é reconhecida como EPR, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro).

Com efeito, a autoridade estatística nacional – INE – incluiu a CASES na lista de entidades que, por referência ao ano de 2013, integram o Setor Institucional das Administrações Públicas para efeitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

Sendo a CASES uma cooperativa de interesse público, conforme os estatutos, compete à Assembleia Geral apreciar e aprovar anualmente, após parecer do Conselho Fiscal, os Planos de Atividades e Orçamentos, assim com os Relatórios de Gestão e Contas. Os Planos de Atividades e Orçamentos, assim como os Relatórios de Gestão e Contas, desde 2010, foram aprovados por unanimidade e, os últimos, sempre remetidos ao Tribunal de Contas.

O Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, que autorizou a criação da CASES, no n.º 2 do art.º 14.º, prevê que, “a partir do ano de 2010, o membro do governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social inscreve no orçamento da segurança social, ou no orçamento do IEFP, IP., ou no orçamento de outro organismo sob sua tutela, verbas para assegurar a

comparticipação financeira do Estado, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela Cooperativa António Sérgio”.

No Orçamento da CASES, o cumprimento desta norma tem sido assegurado por transferências efetuadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) e, a partir de 2014, também pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS).

O orçamento de 2018 deve ainda ser enquadrado considerando o Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, que estabelece para a CASES novas atribuições e competências o que exige, tendo em vista alcançar os objetivos previstos no plano de atividades, uma reorganização da sua estrutura minimizando, no entanto, a despesa associada à mesma e procurando fazer crescer as receitas próprias.

A proposta de orçamento de exploração da CASES, para o exercício de 2018, inscreve como receitas as que resultam de transferências do IEFP e do IGFSS, no enquadramento do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, a que acrescem receitas próprias destinadas à execução de projetos que visam a persecução da missão da CASES.

O orçamento de 2018 prevê uma diminuição da receita em relação ao ano anterior na ordem dos 46 %, conforme apresentado no Quadro I, passando de 11.195 milhares de euros para 6.138 milhares de euros, que resulta, no essencial, de um ajustamento do financiamento do Programa COOPJOVEM.

As receitas e despesas que integram o orçamento de 2018 são as apresentadas no quadro *infra*:

### Quadro I - Fluxos Monetários

	(Valores em Euros)	Quadros	Orçamento 2018	Orçamento 2017 *)	Orc. 18 vs Orc. 17 (%)
<b>A)</b>	<b>Receita Prevista:</b>				
R04	Taxas, multas e outras penalidades		48.000	0	
R05	Rendimentos de propriedade		9.000	12.000	-25%
R07	Vendas de bens e serviços		12.550	12.550	0%
R06	Transferências	II)	5.678.951	9.353.056	-39%
R08	Outras receitas		17.735	1.517.735	-99%
R11	Ativos Financeiros - Adm. Pública		300.000	300.000	0%
	<i>Sub-Total</i>		<b>6.066.236</b>	<b>11.195.342</b>	<b>-46%</b>
R17.01	<i>Extraorçamentais</i> Receitas extraorçamentais		72.000	0	
	<b>Total de Receita Prevista (A)</b>		<b>6.138.236</b>	<b>11.195.342</b>	<b>-45%</b>
<b>B)</b>	<b>Despesa Prevista:</b>				
	<b>Despesas com Pessoal</b>				
D01.01	Remunerações certas e permanentes		918.854	742.460	24%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais		13.366	11.466	17%
D01.03	Encargos s/ Remunerações		186.989	145.388	29%
	<i>Sub-Total (a)</i>		<b>1.119.209</b>	<b>899.314</b>	<b>24%</b>
D02	Aquisição de bens e serviços	III)	1.898.909	4.425.159	-55%
D03	Juros e outros encargos		1.200	1.200	0%
D04+D08	Transferências	IV)	3.021.551	5.864.114	-50%
D07	Investimento		25.368	5.555	357%
	<i>Sub-Total (b)</i>		<b>4.947.028</b>	<b>10.296.028</b>	<b>-52%</b>
	<i>Sub-Total (a) + (b)</i>		<b>6.066.236</b>	<b>11.195.342</b>	<b>-46%</b>
D12	<i>Extraorçamentais</i> Operações de Tesouraria, retenção de receitas do Estado (c)		72.000	0	
	<b>Total de Despesa Prevista (B)= (a)+(b)+(c)</b>		<b>6.138.236</b>	<b>11.195.342</b>	<b>-45%</b>
	<b>Saldo (A - B)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

O detalhe das rubricas que compõem o total da rubrica Transferências é conforme o quadro seguinte:

## Quadro II – Receitas

Receitas IEFP,IGFSS, Próprias e FSE		Notas	Orçamento 2018	Orçamento 2017 *)	Orc. 18 vs Orc. 17 (%)
R06.03.07	Orçamento IEFP		1.940.960	1.270.701	53%
R06.03.07	Orçamento IEFP - Microcrédito		13.272	2.851	366%
R06.03.07	Orçamento IEFP- Social Investe		22.423	130.469	-83%
R06.03.07	<i>Sub-Total Serviços e Fundos Autónomos</i>		<b>1.976.655</b>	<b>1.404.020</b>	<b>41%</b>
R06.03.07	Contribuição Pública Nacional		498.214	970.849	-49%
<b>R06.03.07</b>	<b>Total Transferência IEFP</b>		<b>2.474.869</b>	<b>2.374.869</b>	<b>4%</b>
R06.06.04	Transferência IGFSS		502.500	500.000	0%
	<b>Total Receitas IEFP e IGFSS</b>		<b>2.977.369</b>	<b>2.874.869</b>	<b>4%</b>
R06.09.01	Financiamento COOPJOVEMFSE		1.412.444	5.150.188	-73%
R06.09.01	Financiamento BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		1.289.138	1.327.999	-3%
<b>R06.09.01</b>	<b>Total Fundos Comunitários</b>		<b>2.701.582</b>	<b>6.478.187</b>	<b>-58%</b>
<b>R06</b>	<b>Total</b>		<b>5.678.951</b>	<b>9.353.057</b>	<b>-39%</b>

As transferências previstas do IEFP para o ano de 2018, incluindo a contribuição pública de 498 mil euros, são no total de 2.475 mil euros, o que representa um acréscimo de cerca de 100 mil euros, em relação ao orçamento do ano passado de 2.375 mil euros, assegurando, no essencial, o funcionamento corrente da CASES, após lhe terem sido definidas novas atribuições e competências através do Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, a que acrescem os encargos da alteração da estrutura da direção que passa a ser constituída por cinco membros (três dos quais executivos).

O montante de 503 milhares euros financiado pelo IGFSS destina-se a assegurar o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE) e programas específicos de apoio ao empreendedorismo, inovação social e emprego jovem.

No que concerne aos programas COOPJOVEM, Bolsa Especializada de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, cofinanciados pelo FSE, o presente orçamento prevê a verba total de 2.702 milhares de euros (redução de 3.777 milhares de euros face ao orçamentado em 2017), repartido em 1.412 milhares de euros destinados à gestão do programa COOPJOVEM (redução de 3.738 milhares de euros face ao orçamento de 2017) e em 1.289 milhares de euros destinados à Bolsa Especializada de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade (redução de 39 mil euros face ao orçamento de 2017), integrados no âmbito do “Portugal 2020”.

Em relação às restantes rubricas de receitas (próprias), o valor total orçamentado é de 387 mil euros, correspondente à venda de bens e serviços (13 mil euros), à comparticipação do IEFP no

âmbito da Medida Estágios-Emprego (18 mil euros), a juros de aplicações financeiras (9 mil euros), a coimas (48 mil euros) e ao saldo de gerência de anos anteriores a 2014 (300 mil euros), inscrito em ativos financeiros, cuja utilização em despesa se encontra autorizada.

O total de receitas orçamentado em 2017, que não transferências, foi de 1.842 milhares de euros, pois incluía o montante de 1.500 milhares de euros, inscritos pelo PO ISE, e carregados no orçamento diretamente pela DGO, quer em receitas quer em despesas.

Na rubrica extraorçamental está inscrita, pela primeira vez, tanto do lado da receita, como do lado da despesa o montante correspondente à cobrança de coimas (72 mil euros), nos termos definidos no Código Cooperativo.

As rubricas das despesas (cfr. Quadro I) repartem-se em remunerações e respetivos encargos (1.119 milhares de euros), aquisição de bens e serviços (1.899 milhares de euros), transferências (3.022 milhares de euros), investimento (25 mil euros) e juros e outros encargos (mil euros).

O cálculo das despesas com pessoal foi efetuado com base num acréscimo do quadro de pessoal, face ao ano anterior, correspondente à entrada em funções de um/a novo/a vice-presidente da direção e de três técnicos/as superiores, bem como da aplicação de ajustamentos remuneratórios resultantes da reorganização da estrutura organizacional, evidenciada pelo organograma da CASES.

Ao total dos encargos com pessoal foram, ainda, adicionados os encargos relativos à contribuição para a Segurança Social de três estagiários/as, da responsabilidade da CASES, sendo que as bolsas de estágio serão financiadas pelo IEFP, através de medida Estágios-Emprego.

As despesas referentes à aquisição de bens e serviços repartem-se em despesas CASES e despesas FSE, conforme quadro abaixo:



### Quadro III – Despesas de Aquisição de Bens e Serviços

		Aquisição de bens e serviços	Notas	Orçamento 2018	%	Orçamento 2017 *)	%	Orc. 18 vs Orc. 17 (%)
Geral CASES	D02.01.21	Aquisição de bens		15.900	1%	11.708	0%	36%
	D02.02.25	Aquisição de serviços		1.040.632	55%	552.527	12%	88%
		Aquisição de serviços IGFSS		84.599	4%	84.599	2%	0%
		Sub-Total serviços		1.125.231		637.126	14%	77%
		Sub-Total bens e serviços - CASES		1.141.131	60%	648.834	15%	76%
Coopjovem	D02.02.25	Apoio Técnico - Coopjovem		603.602	32%	1.739.068	39%	-65%
BOLSA VOLUNTARIADO + RH FORMAÇÃO	D02.02.25	Recursos Humanos - Prestação de serviços		103.892	5%	103.892	2%	0%
		Desenvolvimento de plataforma		0	0%	75.000	2%	-100%
		Comunicação e divulgação do projeto/ano		27.784	1%	31.783	1%	-13%
		Manutenção da plataforma/ano		22.500	1%	22.500	1%	0%
	Aquisição de serviços		0	0%	1.804.082	41%	-100%	
		Sub-Total BOLSA VOLUNTARIADO +RH FORMAÇÃO		154.176	8%	2.037.258	46%	-92%
		Sub-Total FSE		757.778	40%	3.776.326	85%	-80%
<b>D02</b>		<b>Total de Aquisição de Serviços</b>	<b>III)</b>	<b>1.898.909</b>	<b>100%</b>	<b>4.425.159</b>	<b>100%</b>	<b>-57%</b>

O acréscimo das despesas orçamentadas com a aquisição de bens e serviços (CASES), face ao ano anterior, resulta do previsível acréscimo de atividades, atentas as novas atribuições e competências da CASES, definidas no Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril.

O decréscimo da despesa referente aos programas FSE deve-se, por um lado, à revisão em baixa dos montantes de financiamento no âmbito do apoio técnico da medida COOPJOVEM, adequando-os à sua execução real e, por outro lado, à redução dos montantes associados à criação e desenvolvimento da plataforma do Voluntariado, na previsão de execução de parte da mesma em 2017, assim como as despesas relativas à comunicação e divulgação do projeto.

A rubrica de despesas de Transferências, no valor total de 3.022 milhares de euros, é decomposta conforme quadro *infra*, entre despesas CASES e despesas FSE.

#### Quadro IV – Despesas de Transferências

			Notas	Orçamento 2018	%	Orçamento 2017 *)	%	Orç. 18 vs Orç. 17 (%)
<b>Transferências instituições sem fins lucrativos</b>								
Geral CASES	D04.07.01	Programa PAIE - II Secção		429.514	100%	342.415	100%	25%
<b>D04.07</b>	<b>Total de Transferências Instituições s/ fins lucrativos</b>			<b>429.514</b>	<b>100%</b>	<b>342.415</b>	<b>100%</b>	<b>25%</b>
<b>Transferências famílias</b>								
Geral CASES	D04.08.02	Transferências Famílias - Estágios IEFP		17.735	1%	17.735	0%	0%
	D04.08.02	Transferências Famílias - Outros		127.695	5%	573.401	10%	-78%
		<i>Sub-Total Geral</i>		<b>145.430</b>	<b>6%</b>	<b>591.136</b>	11%	<b>-75%</b>
Coopjovem	D04.08.02	Bolsas		403.204	16%	3.202.980	58%	-87%
		Apoio Const.		630.000	25%	330.572	6%	91%
		<i>Sub-Total COOPJOVEM</i>		<b>1.033.204</b>	<b>40%</b>	<b>3.533.552</b>	64%	<b>-71%</b>
Bolsa Voluntariado + RH	D04.08.02	Subsidio de refeição		659.075	26%	659.075	12%	0%
		Transporte		539.196	21%	539.196	10%	0%
		Seguros acidentes pessoais		194.152	8%	177.760	3%	9%
		<i>Sub-Total B. VOLUNTARIADO + RH</i>		<b>1.392.422</b>	<b>54%</b>	<b>1.376.030</b>	25%	<b>1%</b>
		<i>Sub-Total FSE</i>		<b>2.425.627</b>	<b>94%</b>	<b>4.909.582</b>	89%	<b>-51%</b>
<b>D04.08</b>	<b>Total de Transferências famílias</b>			<b>2.571.056</b>	<b>100%</b>	<b>5.500.718</b>	<b>100%</b>	<b>-53%</b>
<b>Transferências de Capital para entidades internacionais</b>								
Geral CASES	D08.09.01	União Europeia-Instituições		4.000	19%	4.000	19%	0%
	D08.09.03	Países terceiros e organizações internacionais		16.980	81%	16.980	81%	0%
<b>D08.09</b>	<b>Total de Transferências de capital</b>			<b>20.980</b>	<b>100%</b>	<b>20.980</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
	<b>Total D04+D08</b>		<b>IV)</b>	<b>3.021.551</b>	<b>100%</b>	<b>5.864.114</b>	<b>100%</b>	<b>-48%</b>

A variação da rubrica “transferências famílias – outros” deve-se à redução do montante previsto para a execução do Programa Social Investe no ano de 2018, dada a previsão da redução de projetos apresentado a candidatura.

O decréscimo da despesa referente às bolsas no âmbito do COOPJOVEM em 2.800 mil euros tem subjacente a revisão dos montantes de financiamento, adequando-os à execução real prevista para 2018, considerando o término da primeira e segunda fases de implementação da maioria dos projetos em 2017. Em sentido contrário, prevê-se um aumento da despesa relativa à atribuição do apoio financeiro à constituição e criação de cooperativas, em 300 mil euros, uma vez que 2018 corresponde ao ano de finalização do programa.

## Transferências do IEFP e IGFSS (2010- 2018)

O quadro *infra* apresentado reflete a evolução das transferências do IEFP, reais entre 2010 e 2016, previsionais para o ano de 2017 e orçamentada 2018. Desde 2012 a 2014 verificou-se um decréscimo de ano para ano, invertendo-se esta tendência a partir de 2015 através de uma diversificação de fontes de financiamento, com a entrada de transferências do IGFSS, na sequência do aumento de atividades sob a responsabilidade da CASES.

**Quadro V - Transferências**

Designação	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Previsional	Orçamentado
	2010 *	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Transferências IEFP	2.000.000	2.000.000	1.700.000	1.500.000	1.345.275	1.425.000	1.409.402	2.374.869	2.474.869
Transferências IGFSS	0	0	0	0	0	116.722	467.092	500.000	502.500
Receitas próprias							27.921	1.842.285	387.285
<b>Sub-Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.345.275</b>	<b>1.541.722</b>	<b>1.904.415</b>	<b>4.717.155</b>	<b>3.364.654</b>
Custos Estrutura	814.040	1.331.283	1.467.627	1.072.279	1.243.626	1.554.222	1.802.730	1.593.748	2.363.637
Contribuição Pública Nacional	0	0	0	0	0	0		970.849	498.214
<b>Sub-Total</b>	<b>814.040</b>	<b>1.331.283</b>	<b>1.467.627</b>	<b>1.072.279</b>	<b>1.243.626</b>	<b>1.554.222</b>	<b>1.802.730</b>	<b>2.564.597</b>	<b>2.861.851</b>

